



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO DIA SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE.**

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às 09h15, na Sala de Reuniões da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para Sessão Ordinária, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Exmo. Sr. Dr. Marcelo Ferra de Carvalho. Verificado o quórum suficiente, o Sr. Presidente declarou instalada e aberta a reunião, informando ao colegiado que o Secretário do CSMP está em correição, assumindo o suplente, Procurador de Justiça Dr. Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Passou então para a pauta do dia.

Para o Edital nº 03272012 (Item 01 da pauta) não houve inscritos.

Item 02 da pauta - GEDOC nº 003769-001/2012 - CONCURSO DE REMOÇÃO – Entrância Final - Edital nº 038/2012 - 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande – Merecimento.

Após informação do Conselheiro e Corregedor-Geral, Dr. Mauro Viveiros, acerca de que os dois inscritos estão em igualdade, aberta a votação, à unanimidade, foi removido o Dr. LUCIANO FREIRIA DE OLIVEIRA.

Item 03 da pauta – GEDOC nº 003770-001/2012 – CONCURSO DE REMOÇÃO – Entrância Final – Edital nº 039/2012 – 28ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá – Antiguidade.

À unanimidade, foi removido o Dr. MAURO PODEROZO DE SOUZA.

Item 04 da pauta – GEDOC nº 003071-001/2012 – Pedido de Desligamento da Comissão de Concurso – Dra. Maria Ângela Veras Gadelha de Souza. O Presidente do CSMP informou que por motivo de foro íntimo, a Procuradora de Justiça ora requerente solicitou seu desligamento da Comissão de Concurso, ainda que esteja como suplente. O colegiado acolheu o pedido e após discussão, decidiu pela indicação do Promotor de Justiça Antônio Sérgio Cordeiro Piedade.

Item 05 da pauta - Homologação de Promoção de Arquivamento em Inquéritos Civis e Procedimento Administrativos Investigatórios.

Conselheiro LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE - Processos de sua relatoria sob nº 004438-014/2010; 002002-027/2009; 001147-004/2011; 000077-002/2006; 000718-



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico

001/2011; 001186-084/2011; 012316-010/2011; 002683-028/2009; 005201-004/2010; 001976-023/2011; 007037-004/2007; 001375-034/2011; 012139-006/2009; 001978-023/2011 e 001290-068/2009 (todos SIMP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.

Conselheiro LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB – O Relator destacou o SIMP 001695-032/2010, por se tratar de Procedimento Investigatório Criminal onde o Promotor de Justiça pediu prorrogação de prazo face à complexidade das investigações, decidindo pelo deferimento da prorrogação, nos termos do estabelecido na Resolução nº 32/2009. DECISÃO: À unanimidade, autorizaram a prorrogação de prazo, nos termos do voto do relator. Processos de sua relatoria sob nº 008496-012/2006; 000814-001/2010; 000731-005/2011; 000267-001/2010; 000441-002/2011; 000048-086/2012; 001484-011/2012; 000153-055/2012; 002552-030/2011; 010242-010/2011; 000226-078/2012; 006004-025/2011; 001769-022/2010 e 000327-081/2010 (todos SIMP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.

Conselheira ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES – A Relatora destacou o SIMP 000308-005/2010, onde optometrista está realizando consultas e prescrição de óculos, o que é atividade própria do oftalmologista e o Promotor de Justiça decidiu pelo arquivamento. Decidiu pela não homologação do arquivamento, determinando remessa dos autos ao Procurador Geral de Justiça para que outro membro seja designado para atuar no feito. DECISÃO: À unanimidade, não homologaram a promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos ao Procurador Geral de Justiça, para que outro membro seja designado para oficiar no feito, nos termos do voto da Relatora. O Conselheiro e Corregedor-Geral, Dr. Mauro Viveiros, pediu explicação acerca do SIMP 000952-061/2009 no que se refere à existência de dano ao erário. A Relatora esclareceu que houve dano ao erário, porém como ficou estabelecido na Instituição, nos casos em que o dano for pequeno, deverá ser investigado pelo Município, daí seu voto pela remessa de cópia ao Município. O Conselheiro e Corregedor-Geral, Dr. Mauro Viveiros ressaltou sua preocupação sugerindo que além da remessa à Procuradoria do Município, o arquivamento do inquérito deverá ficar condicionado à propositura da ação. A Relatora sugere um assento para que haja tal consideração. O Presidente do CSMP entende que o Ministério Pùblico deverá encaminhar às Procuradorias Municipais e fiscalizar, dando um prazo para que estas tomem as providências. DECISÃO: À unanimidade, decidiram pelo arquivamento do procedimento, incumbindo ao Promotor de Justiça da Comarca a fiscalização do que foi adotado no âmbito municipal, nos termos do voto da relatora.

Processos de sua relatoria sob nº 000151-077/2012; 003050-022/2010; 000081-017/2012; 000290-005/2009; 016629-012/2009; 010972-010/2010; 002043-014/2010; 006164-



Ministério PÚblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério PÚblico

010/2011; 002784-011/2011; 000134-016/2011; 003024-030/2010; 002781-011/2011; 000836-030/2012 e 001036-030/2009 (todos SIMP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.

Conselheiro SIGER TUTIYA - Processos de sua relatoria sob nº 000449-002/2004; 000199-048/2012; 001303-011/2009; 000348-045/2012; 002112-011/2011; 000430-081/2010; 000521-005/2012; 000223-064/2012; 001495-011/2011; 000199-005/2011; 000300-002/2012 e 014770-010/2009 (todos SIMP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.

Conselheiro PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO - Processos de sua relatoria sob nº 000234-055/2011; 001701-001/2008; 000706-023/2010; 000800-029/2011; 000368-001/2008; 001152-027/2011; 006094-010/2011; 008115-011/2007; 001388-025/2012; 004287-006/2012 e 000883-030/2012 (todos SIMP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.

Conselheiro EDMILSON DA COSTA PEREIRA - Processos de sua relatoria sob nº 001344-081/2010; 002114-011/2011; 004760-039/2009; 000730-005/2006; 000980-023/2012; 001965-027/2009; 013368-010/2011; 002573-004/2011; 000135-062/2010; 0006433-014/2009; 000434-081/2010; 000660-002/2009; 000358-064/2012; 004428-013/2009 e 003646-006/2011 (todos SIMP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.

Conselheiro VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA - Processos de sua relatoria sob nº 000775-005/2008; 001603-029/2010; 001214-022/2010; 003220-014/2010; 000778-029/2010; 003242-030/2010; 002691-023/2011; 000402-017/2012; 003865-004/2010; 002727-023/2011; 002792-011/2011; 000883-004/2011; 000437-081/2010 e 001951-012/2006 (todos SIMP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.

Conselheiro JOSÉ DE MEDEIROS - Processos de sua relatoria retirado de pauta, face ausência justificada.

Item da Pauta Complementar. O Presidente do CSMP encaminhou Resolução criando quadro de estagiários do MP-MT. DECISÃO: À unanimidade, aprovaram a Resolução com 454 vagas para estagiários no Ministério PÚblico do Estado de Mato Grosso. O Conselheiro Procurador de Justiça Dr. Luiz Alberto Esteves Scaloppe informou que vai apresentar proposta para inclusão de estagiários de outras áreas.

Ao final, nada mais havendo a ser tratado, às 10h00 encerraram-se os trabalhos, determinando o Presidente a lavratura da presente Ata, acompanhada da gravação em DVD.



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público**

Dr. MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

Dr. LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE

Procurador de Justiça
Secretário do CSMP

Conselheiros Presentes

Dr. MAURO VIVEIROS

Dr. MAURO DELFINO CESAR

Dr. LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB

Dr. SIGER TUTIYA

Dr. PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Dr. EDMILSON DA COSTA PEREIRA

Dr. VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Conselheiro Ausente Justificadamente

Dr. JOSÉ DE MEDEIROS